



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1112, de 09 de fevereiro de 1996

“Concede subvenção ao Sparta Esporte Clube de São Gotardo e contém outras providências.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, subvenção no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) ao Sparta Esporte Clube para atender despesas efetuadas com sua participação no Campeonato Amador da Liga Patense.

Parágrafo Único - Após 30(trinta) dias do recebimento dos recursos, a Diretoria do Sparta Esporte Clube deverá prestar contas das despesas à Prefeitura e a Câmara Municipal com comprovantes.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de fevereiro de 1996

  
Antônio Barbosa de Menezes  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal